



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL

NIPC 506 149 811

EDITAL

Nº108/2020/DA

Manuel Orlando Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, torna público que, por seu despacho, datado de 30 de dezembro de 2020 ao abrigo da prerrogativa legal que lhe é conferida pelo disposto na alínea a), do nº 2, do artigo 35 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, determina conceder tolerância de ponto a todos os trabalhadores municipais e de mais colaboradores deste município, **no dia 31 de dezembro de 2020.**

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital e outros com igual teor, que vão ser afixados no átrio dos Paços do Município e demais lugares de estilo, bem como no sítio da Internet – www.cm-montalegre.pt

E eu, *Ana Luísa da Silva*, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Montalegre o subscrevi.

Montalegre e Paços do Município, 30 de dezembro de 2020


O Presidente da Câmara

(Manuel Orlando Fernandes Alves)